



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO (JAE)

27 DE OUTUBRO DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2 ESTRUTURA FÍSICA

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZO COORDENADOR

3.2 SERVIDORES

4 FORÇA DE TRABALHO. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

5 DADOS COLHIDOS

5.1 COORDENADORIA DE EXECUÇÃO E PROJETO GARIMPO

5.2 DIVISÃO DE PESQUISA PATRIMONIAL (DPP)

6 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

6.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

6.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

6.3 PROCESSOS ELETRÔNICOS. ANÁLISE DE PROCESSOS PILOTO E DE PROCESSOS EM GERAL

7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

8 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

9 PRESENÇAS

10 PRAZO PARA RESPOSTA

11 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO (JAE)

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2025, compareceu à sede do Juízo Auxiliar da Execução, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6697/2025. Todos foram recebidos pelo Assessor-Chefe Lúcio Marsiaj de Oliveira e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária. A Juíza Coordenadora, Adriana Seelig Gonçalves, estava de férias por ocasião da inspeção.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores da unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Nos termos do art. 29, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional realizar correições ordinárias anuais nos Núcleos de Pesquisa Patrimonial (NPPs) e nas Centrais de Execução, destinadas ao cumprimento das disposições da Resolução CSJT n.º 138/2014.

O Juízo Auxiliar de Execução (JAE), instituído pela Portaria TRT4 nº 3.659, de 25 de setembro de 2020, alterada pelas Portarias Conjuntas nºs 3.554/2022, 7.337/2023, 2.601/2024 e 2.307/2025, esta de 07 de outubro de 2025, coordenado por Juiz do Trabalho, Titular ou Substituto, designado por ato da Corregedoria Regional, tem por incumbência direcionar a elaboração e o cumprimento de medidas concernentes à execução, de acordo com as diretrizes do Corregedor Regional e do Núcleo de Apoio à Execução.

Competente para atuar em toda a jurisdição do TRT4, são atribuições do JAE, em síntese, a implementação de medidas que visem à efetividade da execução trabalhista, auxílio às Unidades Judiciárias na fase de execução, com vistas à eficácia das decisões judiciais, além de decidir sobre questões suscitadas pelas partes nos processos de sua competência.

2 ESTRUTURA FÍSICA

O Juízo Auxiliar de Execução está instalado no 6º andar do prédio 1 do Foro Trabalhista de Porto Alegre.

Com relação à estrutura e aos equipamentos disponíveis, a Unidade solicita a realização da reforma do seu espaço físico, conforme vem sendo tratado com a Divisão de Projeto da SEMPRO, de acordo com o Assessor-Chefe, justificando-se a urgência pela criação da Divisão de Hastas Públicas e Alienações por Iniciativa Particular e o aumento do número de servidores.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZO COORDENADOR

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO	
Adriana Seelig Gonçalves	Juíza Coordenadora desde 04 de dezembro de 2023, nos termos da Portaria nº31, de 04/12/2023

3.1.1 Afastamentos da Juíza Coordenadora nos últimos doze meses

Juiz	Motivo	Período	Nº de Dias
Adriana Seelig Gonçalves	Férias	05/03/2025 a 24/03/2025	20
	Férias	29/09/2025 a 07/10/2025	20

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 22/10/2025).



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NO <u>GABINETE DO JUÍZO AUXILIAR DA EXECUÇÃO</u>				
Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Lúcio Marsiaj de Oliveira	TJAA	Assessor-Chefe (CJ3)	28/09/2020*
2	Rodrigo Bressan	TJAA	-	13/09/2023

SERVIDORES LOTADOS NA <u>COORDENADORIA DE EXECUÇÃO</u>				
Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Fábio Fonseca Scherer	TJAA	Coordenador (CJ2)	24/08/2022*
2	Luís Fernando Matte Pasin	AJAJ	Assistente de Gabinete (FC05)	24/06/2014*
3	Cicero Antônio Fruet Fiad	TJAA	Assistente (FC04)	17/12/2013*
4	Rodrigo Blochtein Kulkes	AJAJ	Assistente (FC04)	28/02/2024
5	Sandro Moraes Garcia	TJAA	Assistente (FC02)	13/10/2020*
6	Marcio Napp Martinez	AJAJ	Auxiliar Especializado (FC01)	29/04/2014*
7	Ridan Dias Cardoso e Silva	AJAJ	Auxiliar Especializado (FC01)	15/09/2025

SERVIDORES LOTADOS NA <u>DIVISÃO DE HASTAS PÚBLICAS E ALIENAÇÕES POR INICIATIVA PARTICULAR</u>				
Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Antônio Carlos Borsa dos Santos Filho	TJAA	Chefe de Divisão (CJ1)	11/03/2025
2	Carlos Guilherme Silveira e Silva	TJAA	-	09/06/2025

SERVIDORES LOTADOS NA <u>DIVISÃO DE PESQUISA PATRIMONIAL</u>				
Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Elton Luiz Decker	TJAA	Chefe de Divisão (CJ1)	24/08/2022
2	Rossano Rodrigues de Lima	TJAA	Assistente (FC02)	24/08/2022
AJAJ- QUAF	Tatiana Nique Franz	AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		18/06/2025

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 22/10/2025).

Legenda: TJAA - Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA - Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária.

* Datas da primeira lotação/exercício dos servidores às denominações Secretaria Seção Especializada em Execução, Juízo Auxiliar de Execução, Seção de Execução e Pesquisa Patrimonial, ou Divisão de Execução.

3.2.2 Servidores em teletrabalho

Há três servidores em regime de teletrabalho na Unidade, conforme informado pelo Assessor-Chefe em 17/10/2025. São eles:

- Rossano Rodrigues de Lima, em regime integral;
- Sandro Moraes Garcia, em regime integral;
- Tatiana Nique Franz, em condição especial.

3.2.3 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)		Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Erion Prando da Silva	05/11/2014	06/01/2025	10 anos, 2 meses e 1 dia	Lotação na Secretaria da Corregedoria



2	Adriana Ofélia Souto Guterres de Oliveira	25/09/2017	06/07/2025	7 anos, 9 meses e 11 dias	Aposentadoria
---	---	------------	------------	---------------------------	---------------

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 22/10/2025).

3.2.4 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

SERVIDORES LOTADOS NO <u>GABINETE DO JUÍZO AUXILIAR DA EXECUÇÃO</u>		
Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Lúcio Marsiaj de Oliveira	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	3
	Afastamento Participação Competição Desportiva	5
	Deslocamento a Serviço	2

SERVIDORES LOTADOS NA <u>COORDENADORIA DE EXECUÇÃO</u>		
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias
Adriana Ofelia Souto Guterres de Oliveira	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	2
Fábio Fonseca Scherer	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	3
	Afastamento Participação Competição Desportiva	5
Luís Fernando Matte Pasin	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	9
Ridan Dias Cardoso e Silva	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	1
Rodrigo Blochtein Kulkes	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	32
Sandro Moraes Garcia	Afastamento Participação Competição Desportiva	5

SERVIDORES LOTADOS NA <u>DIVISÃO DE HASTAS PÚBLICAS E ALIENAÇÕES POR INICIATIVA PARTICULAR</u>		
Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Antônio Carlos Borsa dos Santos Filho	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	3

SERVIDORES LOTADOS NA <u>DIVISÃO DE PESQUISA PATRIMONIAL</u>		
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias
Elton Luiz Decker	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	5
	Deslocamento a Serviço	2
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	7
Rossano Rodrigues de Lima	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	2

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 22/10/2025).

* Servidor (a) lotado (a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

4 FORÇA DE TRABALHO. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

O JAE, com todas as suas subdivisões, conta com 15 servidores lotados, com funções e atividades conforme a tabela a seguir.

A unidade conta, ainda, com a força de trabalho da Assistente da Juíza Coordenadora, lotada na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, servidora Fernanda Menezes Luz, responsável pela elaboração de minutas de sentença, decisões complexas na CoExec e análise de processos e elaboração de minutas de decisão (PEPTs e REEFs e execuções avulsas).

Servidor	Função	Atividades
Gabinete do JAE		
Lucio Marsiaj de Oliveira	Assessor-Chefe (CJ3)	- Gestão dos servidores e das unidades vinculadas ao JAE; - Análise processual e de pesquisas patrimonial dos PRES; - Gestão e controle do Projeto Garimpo; - Gestão das iniciativas extraordinárias recebidas pelo JAE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rodrigo Bressan	-	- Análise de processos e elaboração de minutas de despacho e cumprimentos em geral (PEPTs, REEFs e execuções avulsas)
Coordenadoria de Execução		
Fábio Fonseca Scherer	Coordenador (CJ2)	- Gestão dos servidores lotados na CoExec. - Análise de processos e elaboração de minutas de decisão (PEPTs e REEFs)
Luís Fernando Matte Pasin	Assistente de Gabinete (FC05)	- Análise de processos físicos e digitalizados do Projeto Garimpo.
Cicero Antônio Fruet Fiad	Assistente (FC04)	- Análise de processos do Projeto Garimpo no PJE.
Rodrigo Blochtein Kulkes	Assistente (FC04)	- Cumprimento de determinações nos processos (intimações, citações, expedição de mandados cumprimento de convênios, etc.); - Recebimento e registro de petições;
Sandro Moraes Garcia	Assistente (FC02)	- Manutenção das planilhas de controle dos PREs, controle de valores devidos e pagos; - Elaboração de alvarás e ofícios e demais documentos com grande volume de informação.
Marcio Napp Martinez	Auxiliar Especializado (FC01)	- Cumprimento de decisões do Garimpo (expedições e remessa de alvarás, intimações, pesquisas de localização de pessoas)
Ridan Dias Cardoso e Silva	Auxiliar Especializado (FC01)	- Revisão de processos com indicação de bens para inclusão em hastas; - Análise dos requisitos do normativo para inclusão de bens em hasta; - Cumprimento de determinações do(a) Juiz(iza) nos processo individuais.
Divisão de Hastas Públicas e Alienações por Iniciativa Particular		
Antônio Carlos Borsa dos Santos Filho	Chefe de Divisão (CJ1)	- Gestão dos servidores lotados na DHPAPIP; - Análise e revisão dos atos a serem praticados pela Divisão durante a tramitação das vendas; - Atendimento dos leiloeiros e demais unidades dos Tribunal; - Cumprimentos dos atos administrativos relativos à realização das hastas.
Carlos Guilherme Silveira e Silva	-	- Revisão de processos com indicação de bens para inclusão em hastas; - Análise dos requisitos do normativo para inclusão de bens em hasta; - Cumprimento de determinações do(a) Juiz(iza) nos processo individuais.
Divisão de Pesquisa Patrimonial		
Elton Luiz Decker	Chefe de Divisão (CJ1)	- Gestão dos servidores lotados na DivPesq. - Produção de relatórios de inteligência e de pesquisa. - Desenvolvimento e execução de pesquisas e softwares de processamento.
Rossano Rodrigues de Lima	Assistente (FC02)	- Desenvolvimento e execução de pesquisas e softwares de processamento.
Tatiana Nique Franz	Oficial de Justiça Avaliador Federal	- Produção de relatórios de inteligência e de pesquisa.



5 DADOS COLHIDOS

5.1 Coordenadoria de Execução

Indagado o Juízo Auxiliar de Execução sobre a quantidade e identificação dos PEPTs e REEFs em tramitação, com indicação da data de formação, empresas, prazo, no período de setembro de 2024 a outubro de 2025, apresentou planilha cujo resumo é apresentado abaixo:

PEPT ATIVO - SETEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025

Processo	Instauração	Executado	Prazo Faltante	Total devido (R\$)	Total Pago (R\$)
0020605-67.2019.5.04.0000	29/05/2019	REITER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	6 meses	9.005.617,84	8.134.906,90
0020302-19.2020.5.04.0000	28/10/2020	REITER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	0 meses	7.810.071,11	7.244.934,38
Total: 02					

PEPT EXTINTO - SETEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025

Processo	Instauração	Executado	Prazo Faltante	Total devido (R\$)	Total Pago (R\$)
0022469-77.2018.5.04.0000	30/11/2018	SEREDE 2 – SERVIÇOS DE REDE S.A.	0 meses	36.537.051,13	36.537.051,13
0020192-54.2019.5.04.0000	29/05/2019	BOLOGNESI EMPREENDIMENTOS LTDA	0 meses	3.902.726,11	3.902.726,11
Total: 02					

PEPT DESCUMPRIDO - SETEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025

Processo	Instauração	Executado	Prazo Faltante	Total devido (R\$)	Total Pago (R\$)
0020847-26.2019.5.04.0000	15/10/2019	SEREDE 3 – SERVIÇOS DE REDE S.A.	0 meses	31.590.538,69	30.270.009,95
0020208-71.2020.5.04.0000	02/07/2020	SEREDE 4 – SERVIÇOS DE REDE S.A.	0 meses	13.176.883,52	13.173.691,99
0022986-14.2020.5.04.0000	24/03/2021	SEREDE 5 – SERVIÇOS DE REDE S.A.	0 meses	40.813.220,92	35.054.852,81
0022707-91.2021.5.04.0000	28/06/2022	SEREDE 6 – SERVIÇOS DE REDE S.A.	0 meses	47.407.962,33	46.173.014,60
0020221-65.2023.5.04.0000	18/08/2023	SEREDE 7 – SERVIÇOS DE REDE S.A.	49 meses	137.539.796,92	50.290.278,29
Total: 05					

REEF ATIVO - SETEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025

Processo	Instauração	Executado	Total devido (R\$)	Total Pago (R\$)
0024000-89.2004.5.04.0001	08/08/2016	A. MEJLER INSTALADORA ELÉTRICA LTDA	1.869.885,12	0,00
0076200-94.2009.5.04.0002	21/08/2025	AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.	9.872.063,62	0,00
0001801-41.2012.5.04.0018	06/10/2025	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PORTO ALEGRE	2.341.965,22	0,00
0122500-31.2007.5.04.0020	05/03/2021	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA	78.977.686,36	0,00
0022654-81.2019.5.04.0000	23/02/2022	BH SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	18.247.932,56	2.538.677,93
0125600-45.1994.5.04.0021	09/11/2020	BRASMONTA S/A ENGENHARIA E MONTAGENS	823.504,19	0,00
0129600-74.2006.5.04.0019	26/10/2021	CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS LTDA	512.823,71	182.205,63
0020520-78.2015.5.04.0014	11/04/2018	CENTRO DOS FUNCIONÁRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA-RS	2.776.639,99	990.089,99
0000503-25.2013.5.04.0003	23/04/2018	CENTRO EDUCACIONAL UNITEC SOCIEDADE SIMPLES LTDA	7.015.265,68	0,00
0020742-31.2020.5.04.0124	02/07/2024	CGM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	5.390.266,07	0,00
0023400-34.1997.5.04.0221	08/01/2016	CISPLATINA MINERAÇÃO LTDA	3.017.961,48	0,00
0020090-58.2013.5.04.0124	31/01/2025	COSTA PINHO - CONSULTORIA EM SERVIÇOS LTDA	3.786.999,08	0,00
0021901-89.2017.5.04.0002	13/06/2024	CRV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	3.433.502,42	0,00
0020761-48.2017.5.04.0025	27/10/2021	DALL OGLIO LOCAÇÕES E TRANSPORTES	1.478.674,69	133.708,05
0020616-97.2017.5.04.0281	12/04/2022	DIEDE PARTICIPAÇÕES LTDA	12.165.258,04	0,00
0001474-30.2012.5.04.0331	03/08/2023	DROGARIA CAPILÉ LTDA	36.597.688,54	7.631.154,87
0182400-87.1989.5.04.0015	28/04/2022	EXPRESSO ITAQUIENSE LTDA	1.048.918,84	877.018,15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020036-89.2016.5.04.0382	04/07/2024	FERDAN ARRENDAMENTOS DE IMÓVEIS LTDA	13.302.236,18	0,00
0021136-24.2022.5.04.0203	04/12/2024	FLUSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS	6.501.213,84	0,00
0000603-51.2011.5.04.0002	25/06/2024	FORÇA ESPECIAL DE SEGURANÇA LTDA	12.651.205,61	0,00
0020906-97.2018.5.04.0016	05/04/2022	FORTE SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	107.694.739,77	0,00
0020685-83.2014.5.04.0201	21/03/2023	GUSSIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	27.813.881,61	0,00
0003900-56.1993.5.04.0371	22/02/2024	INDÚSTRIA CALÇADOS FLAMA LTDA	1.147.175,13	0,00
0091100-84.1998.5.04.0029	13/01/2021	J M MARKETING & RECURSOS HUMANOS LTDA	1.096.486,35	0,00
0008800-60.1997.5.04.0721	31/08/2020	KERBER CIA LTDA	3.174.646,70	897.217,54
0021424-38.2018.5.04.0000	22/08/2019	LABOR SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA	10.515.625,60	382.069,49
0021141-60.2015.5.04.0019	24/06/2024	LUIZ CARLOS MANDELLI e NISHIT BEHERA	43.318.404,98	0,00
0001338-84.2011.5.04.0002	06/06/2024	LYNX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	6.394.112,93	0,00
0020181-60.2017.5.04.0205	22/03/2019	MA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÃES E BOLOS EIRELI	10.353.809,15	10.896,41
0090100-74.2006.5.04.0027	05/12/2017	M A GIULIAN CIA LTDA	2.849.037,71	531.847,00
0020733-21.2014.5.04.0014	05/11/2019	MARMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	1.875.598,32	589.071,17
0000423-98.2012.5.04.0002	17/06/2024	MASTER URUGUAIANA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA	2.951.117,91	0,00
0000185-76.2012.5.04.0003	14/03/2023	MED EXPRESS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	3.726.844,38	0,00
0021162-97.2014.5.04.0010	16/11/2022	MONTECASTELO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA	13.438.467,18	36.709,84
0061200-37.1999.5.04.0024	23/03/2023	PIZZARIA PEREIRA LTDA	3.751.153,54	0,00
0020258-53.2019.5.04.0802	22/05/2023	SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA	32.473.258,89	7.551.323,44
0021310-30.2017.5.04.0002	10/04/2024	SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES PANAMBI LTDA	24.936.803,08	0,00
0020847-26.2019.5.04.0000	18/08/2025	SERED - SERVIÇOS DE REDE S.A.	172.197.927,10	0,00
0055800-17.2005.5.04.0029	02/05/2019	SÉRGIO SANDLER	133.670,71	62.657,61
0021295-35.2020.5.04.0203	18/03/2024	SERNO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	11.877.488,41	0,00
0020782-06.2016.5.04.0204	10/07/2017	TÊXTIL KLEIN LTDA	1.137.164,95	943.912,24
0020026-22.2019.5.04.0000	20/08/2021	TRANSCAXIAS LOGÍSTICA EM MODAL	2.057.097,73	1.570.915,64
0020613-80.2020.5.04.0203	26/12/2024	VIAÇÃO CANOENSE S.A.	36.420.322,92	8.313.414,63
0020404-11.2015.5.04.0002	01/06/2023	VIGILÂNCIA ASGARRAS S/S LTDA	17.179.022,61	0,00
0020869-28.2017.5.04.0009	13/01/2021	W J ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	2.300.003,28	0,00
0074900-05.2006.5.04.0002	07/06/2024	WINKELMANN E CIA LTDA	4.327.048,87	0,00
Total: 46				

REEF EXTINTO - SETEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025

Processo	Instauração	Executado	Total devido (R\$)	Total Pago (R\$)
0042600-15.2006.5.04.0026	26/09/2016	ADRIANA TODESCHINI HAAS	904.574,27	904.574,27
0020588-18.2017.5.04.0124	31/03/2022	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE RIO GRANDE	29.993.000,76	87.916,04
0021061-51.2018.5.04.0000	07/08/2019	SANATÓRIO BELÉM	58.858.650,55	0,00
Total: 03				

Fonte: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Z6y0aew_5wQGoZpRuYBevRuWd3yIWqVYrxMqiLYMFhY/edit?gid=862136856#gid=862136856

Solicitada a indicação das Unidades jurisdicionais beneficiadas com PEPT e REEF, com indicação por ordem de processos habilitados e por ordem de processos baixados definitivamente, o Juízo apresentou planilha (anexo I), com detalhamento de tais informações e indicação do tipo de processo da empresa requerente, número do processo afetado, Vara do Trabalho de origem, total devido, total pago e quitação ou não da dívida.

Abaixo, é apresentado resumo indicando número de processos habilitados e quitados, por Vara do Trabalho, indicando o total devido e o total pago e o saldo devedor:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PEPTs E REFFs POR UNIDADE JUDICIÁRIA - SETEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025

Nº da VT	Comarca	Nº Processos Habilitados	Nº Processos Quitados	Total Devido	Total Pago	Saldo devedor
0	ALEGRETE	61	3	R\$ 4.820.927,63	R\$ 652.864,68	R\$ 4.168.062,95
0	ALVORADA	47	10	R\$ 12.822.757,94	R\$ 5.113.088,35	R\$ 7.709.669,59
0	ARROIO GRANDE	22	1	R\$ 841.280,86	R\$ 187.312,51	R\$ 653.968,35
2	BAGÉ	20	5	R\$ 2.570.695,09	R\$ 427.922,09	R\$ 2.142.773,00
1	BAGÉ	47	8	R\$ 3.083.551,14	R\$ 1.845.676,17	R\$ 1.237.874,97
2	BENTO GONÇALVES	166	11	R\$ 7.138.717,68	R\$ 891.355,40	R\$ 6.247.362,28
1	BENTO GONÇALVES	73	4	R\$ 5.013.537,94	R\$ 304.019,95	R\$ 4.709.517,99
0	CACHOEIRA DO SUL	190	46	R\$ 9.165.410,55	R\$ 1.805.340,69	R\$ 7.360.069,86
2	CACHOEIRINHA	47	9	R\$ 5.196.214,78	R\$ 2.284.501,03	R\$ 2.911.713,75
1	CACHOEIRINHA	32	5	R\$ 4.996.615,50	R\$ 2.663.160,21	R\$ 2.333.455,29
0	CAMAQUÃ	42	7	R\$ 5.234.437,06	R\$ 1.456.247,95	R\$ 3.778.189,11
3	CANOAS	434	85	R\$ 28.765.970,15	R\$ 3.964.224,41	R\$ 24.801.745,74
2	CANOAS	300	39	R\$ 17.748.776,61	R\$ 2.612.201,71	R\$ 15.136.574,90
1	CANOAS	247	28	R\$ 16.153.365,37	R\$ 3.816.836,00	R\$ 12.336.529,37
4	CANOAS	336	37	R\$ 13.120.535,81	R\$ 2.108.371,90	R\$ 11.012.163,91
5	CANOAS	251	45	R\$ 12.655.596,96	R\$ 5.572.796,92	R\$ 7.082.800,04
Posto	CAPÃO DA CANOA	30	13	R\$ 8.281.542,24	R\$ 3.883.977,46	R\$ 4.397.564,78
0	CARAZINHO	50	5	R\$ 4.337.994,01	R\$ 686.707,76	R\$ 3.651.286,25
4	CAXIAS DO SUL	111	19	R\$ 7.829.158,45	R\$ 2.303.112,35	R\$ 5.526.046,10
5	CAXIAS DO SUL	39	9	R\$ 5.110.585,33	R\$ 951.956,43	R\$ 4.158.628,90
3	CAXIAS DO SUL	52	11	R\$ 2.971.821,70	R\$ 755.823,15	R\$ 2.215.998,55
2	CAXIAS DO SUL	32	6	R\$ 2.560.560,76	R\$ 398.971,63	R\$ 2.161.589,13
1	CAXIAS DO SUL	53	11	R\$ 1.647.538,75	R\$ 375.842,08	R\$ 1.271.696,67
6	CAXIAS DO SUL	4	1	R\$ 192.614,62	R\$ 18.281,26	R\$ 174.333,36
0	CRUZ ALTA	15	0	R\$ 796.277,05	R\$ 12.990,00	R\$ 783.287,05
9	CURITIBA	1	0	R\$ 92.528,72	R\$ 0,00	R\$ 92.528,72
21	CURITIBA	1	0	R\$ 21.546,72	R\$ 0,00	R\$ 21.546,72
Posto	DOM PEDRITO	6	1	R\$ 224.002,96	R\$ 117.177,46	R\$ 106.825,50
0	ENCANTADO	11	1	R\$ 240.900,59	R\$ 52.932,63	R\$ 187.967,96
3	ERECHIM	34	7	R\$ 5.061.240,19	R\$ 1.386.351,69	R\$ 3.674.888,50
1	ERECHIM	30	4	R\$ 4.375.296,03	R\$ 953.013,72	R\$ 3.422.282,31
2	ERECHIM	7	3	R\$ 1.279.001,33	R\$ 902.617,31	R\$ 376.384,02
0	ESTÂNCIA VELHA	18	5	R\$ 1.971.668,25	R\$ 852.887,27	R\$ 1.118.780,98
1	ESTEIO	90	4	R\$ 4.938.764,18	R\$ 595.577,69	R\$ 4.343.186,49
2	ESTEIO	30	4	R\$ 4.195.222,25	R\$ 1.673.094,84	R\$ 2.522.127,41
1	ESTRELA	4	0	R\$ 1.815.651,76	R\$ 68.871,67	R\$ 1.746.780,09
2	ESTRELA	4	0	R\$ 232.322,87	R\$ 0,00	R\$ 232.322,87
0	FARROUPILHA	41	8	R\$ 8.464.010,25	R\$ 4.918.120,77	R\$ 3.545.889,48
0	FREDERICO WESTPHALEN	29	5	R\$ 3.649.985,35	R\$ 838.830,90	R\$ 2.811.154,45
2	GRAMADO	26	10	R\$ 3.322.518,14	R\$ 1.085.570,83	R\$ 2.236.947,31
1	GRAMADO	42	6	R\$ 986.842,46	R\$ 240.700,06	R\$ 746.142,40
2	GRAVATAÍ	34	7	R\$ 12.771.034,90	R\$ 5.586.532,41	R\$ 7.184.502,49
4	GRAVATAÍ	24	2	R\$ 2.927.700,04	R\$ 608.853,26	R\$ 2.318.846,78
3	GRAVATAÍ	37	4	R\$ 2.183.492,70	R\$ 232.276,93	R\$ 1.951.215,77
1	GRAVATAÍ	13	2	R\$ 1.501.369,86	R\$ 708.675,43	R\$ 792.694,43
0	GUAÍBA	67	13	R\$ 9.044.753,01	R\$ 7.306.895,44	R\$ 1.737.857,57
0	IJUÍ	35	1	R\$ 1.452.430,22	R\$ 130.500,71	R\$ 1.321.929,51
0	IMBITUBA	1	0	R\$ 50.637,23	R\$ 0,00	R\$ 50.637,23
Posto	ITAQUI	6	0	R\$ 254.248,77	R\$ 99.437,42	R\$ 154.811,35



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0	LAGOA VERMELHA	13	1	R\$ 1.081.884,16	R\$ 225.310,92	R\$ 856.573,24
2	LAJEADO	21	3	R\$ 3.564.015,57	R\$ 816.352,87	R\$ 2.747.662,70
1	LAJEADO	26	14	R\$ 5.484.426,59	R\$ 4.333.732,76	R\$ 1.150.693,83
Posto	MARAU	10	0	R\$ 1.107.463,42	R\$ 68.871,67	R\$ 1.038.591,75
0	MONTENEGRO	24	5	R\$ 5.623.986,44	R\$ 1.312.202,19	R\$ 4.311.784,25
Posto	NOVA PRATA	16	7	R\$ 878.230,63	R\$ 341.602,56	R\$ 536.628,07
5	NOVO HAMBURGO	38	3	R\$ 3.608.819,42	R\$ 323.686,87	R\$ 3.285.132,55
2	NOVO HAMBURGO	13	3	R\$ 2.407.732,68	R\$ 1.440.129,30	R\$ 967.603,38
1	NOVO HAMBURGO	13	1	R\$ 780.159,70	R\$ 171.447,13	R\$ 608.712,57
4	NOVO HAMBURGO	13	2	R\$ 846.608,09	R\$ 456.967,86	R\$ 389.640,23
3	NOVO HAMBURGO	9	3	R\$ 816.235,09	R\$ 493.724,52	R\$ 322.510,57
0	OSÓRIO	51	4	R\$ 5.539.363,57	R\$ 3.026.233,15	R\$ 2.513.130,42
0	PALMEIRA DAS MISSÕES	6	0	R\$ 624.112,38	R\$ 11.000,00	R\$ 613.112,38
Posto	PANAMBI	8	1	R\$ 1.102.935,83	R\$ 459.269,69	R\$ 643.666,14
3	PASSO FUNDO	49	4	R\$ 5.371.919,89	R\$ 1.020.293,32	R\$ 4.351.626,57
1	PASSO FUNDO	19	2	R\$ 3.767.447,44	R\$ 612.356,69	R\$ 3.155.090,75
2	PASSO FUNDO	69	3	R\$ 3.296.576,58	R\$ 193.762,06	R\$ 3.102.814,52
4	PASSO FUNDO	37	1	R\$ 2.256.058,71	R\$ 680.940,39	R\$ 1.575.118,32
4	PELOTAS	149	10	R\$ 5.946.303,00	R\$ 645.148,24	R\$ 5.301.154,76
1	PELOTAS	154	14	R\$ 5.784.591,14	R\$ 714.894,66	R\$ 5.069.696,48
3	PELOTAS	59	11	R\$ 4.204.268,71	R\$ 971.549,93	R\$ 3.232.718,78
2	PELOTAS	79	13	R\$ 2.569.596,94	R\$ 808.519,71	R\$ 1.761.077,23
4	PORTO ALEGRE	230	17	R\$ 55.744.461,54	R\$ 4.960.866,42	R\$ 50.783.595,12
14	PORTO ALEGRE	181	12	R\$ 30.347.927,25	R\$ 2.280.011,74	R\$ 28.067.915,51
20	PORTO ALEGRE	227	17	R\$ 29.916.889,03	R\$ 2.610.040,66	R\$ 27.306.848,37
2	PORTO ALEGRE	315	23	R\$ 29.305.933,76	R\$ 4.038.088,27	R\$ 25.267.845,49
8	PORTO ALEGRE	226	10	R\$ 27.118.181,48	R\$ 3.553.425,87	R\$ 23.564.755,61
12	PORTO ALEGRE	294	15	R\$ 24.844.900,84	R\$ 2.004.777,63	R\$ 22.840.123,21
25	PORTO ALEGRE	204	15	R\$ 23.632.041,08	R\$ 3.765.450,02	R\$ 19.866.591,06
22	PORTO ALEGRE	279	7	R\$ 22.416.975,14	R\$ 3.720.265,34	R\$ 18.696.709,80
24	PORTO ALEGRE	182	6	R\$ 20.602.014,06	R\$ 2.837.927,65	R\$ 17.764.086,41
21	PORTO ALEGRE	181	18	R\$ 18.105.397,38	R\$ 1.711.989,36	R\$ 16.393.408,02
17	PORTO ALEGRE	251	12	R\$ 17.592.183,28	R\$ 1.450.316,71	R\$ 16.141.866,57
18	PORTO ALEGRE	120	0	R\$ 15.876.207,78	R\$ 0,00	R\$ 15.876.207,78
3	PORTO ALEGRE	182	8	R\$ 17.315.235,39	R\$ 1.864.101,02	R\$ 15.451.134,37
11	PORTO ALEGRE	244	10	R\$ 17.189.193,75	R\$ 2.051.063,48	R\$ 15.138.130,27
28	PORTO ALEGRE	173	16	R\$ 16.367.034,67	R\$ 1.811.164,33	R\$ 14.555.870,34
9	PORTO ALEGRE	225	11	R\$ 16.439.327,72	R\$ 2.863.435,47	R\$ 13.575.892,25
23	PORTO ALEGRE	133	10	R\$ 15.409.852,14	R\$ 2.148.627,63	R\$ 13.261.224,51
15	PORTO ALEGRE	158	15	R\$ 16.383.474,74	R\$ 3.873.520,69	R\$ 12.509.954,05
29	PORTO ALEGRE	198	10	R\$ 13.306.138,14	R\$ 1.125.264,72	R\$ 12.180.873,42
27	PORTO ALEGRE	221	24	R\$ 14.173.713,01	R\$ 2.294.312,46	R\$ 11.879.400,55
19	PORTO ALEGRE	227	16	R\$ 17.216.168,21	R\$ 5.588.096,41	R\$ 11.628.071,80
7	PORTO ALEGRE	205	17	R\$ 17.732.002,85	R\$ 6.237.777,33	R\$ 11.494.225,52
26	PORTO ALEGRE	207	14	R\$ 20.973.728,93	R\$ 9.579.394,00	R\$ 11.394.334,93
1	PORTO ALEGRE	233	17	R\$ 12.912.428,17	R\$ 3.149.012,09	R\$ 9.763.416,08
13	PORTO ALEGRE	156	18	R\$ 12.874.493,64	R\$ 3.798.801,52	R\$ 9.075.692,12
5	PORTO ALEGRE	130	14	R\$ 9.116.533,97	R\$ 765.604,59	R\$ 8.350.929,38
10	PORTO ALEGRE	126	8	R\$ 9.121.466,51	R\$ 1.430.787,32	R\$ 7.690.679,19
6	PORTO ALEGRE	136	11	R\$ 11.543.013,64	R\$ 3.959.621,10	R\$ 7.583.392,54
16	PORTO ALEGRE	152	11	R\$ 8.623.500,35	R\$ 3.141.663,73	R\$ 5.481.836,62



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

30	PORTO ALEGRE	56	8	R\$ 6.245.545,67	R\$ 571.411,74	R\$ 5.674.133,93
4	RIO GRANDE	295	16	R\$ 15.808.937,82	R\$ 286.207,96	R\$ 15.522.729,86
2	RIO GRANDE	227	12	R\$ 13.812.156,34	R\$ 379.784,81	R\$ 13.432.371,53
3	RIO GRANDE	272	16	R\$ 12.060.613,50	R\$ 677.028,89	R\$ 11.383.584,61
1	RIO GRANDE	238	25	R\$ 9.912.623,27	R\$ 342.552,12	R\$ 9.570.071,15
0	ROSÁRIO DO SUL	12	1	R\$ 2.459.121,24	R\$ 1.688.814,34	R\$ 770.306,90
1	SANTA CRUZ DO SUL	48	3	R\$ 6.415.748,86	R\$ 519.623,09	R\$ 5.896.125,77
2	SANTA CRUZ DO SUL	47	4	R\$ 7.291.576,02	R\$ 3.152.668,04	R\$ 4.138.907,98
3	SANTA CRUZ DO SUL	21	1	R\$ 1.514.703,72	R\$ 146.001,09	R\$ 1.368.702,63
1	SANTA MARIA	117	11	R\$ 15.851.305,82	R\$ 2.270.725,34	R\$ 13.580.580,48
2	SANTA MARIA	79	6	R\$ 18.203.120,64	R\$ 7.287.889,65	R\$ 10.915.230,99
2	SANTA ROSA	29	1	R\$ 3.730.731,01	R\$ 598.010,43	R\$ 3.132.720,58
1	SANTA ROSA	38	2	R\$ 2.956.824,24	R\$ 586.420,07	R\$ 2.370.404,17
0	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	16	0	R\$ 152.674,03	R\$ 0,00	R\$ 152.674,03
0	SANTANA DO LIVRAMENTO	54	2	R\$ 1.450.800,46	R\$ 598.828,75	R\$ 851.971,71
0	SANTIAGO	41	3	R\$ 3.591.365,09	R\$ 390.352,33	R\$ 3.201.012,76
0	SANTO ÂNGELO	66	10	R\$ 7.595.420,57	R\$ 2.902.807,86	R\$ 4.692.612,71
0	SÃO BORJA	9	1	R\$ 1.707.048,90	R\$ 391.208,28	R\$ 1.315.840,62
0	SÃO GABRIEL	8	0	R\$ 881.227,03	R\$ 68.871,67	R\$ 812.355,36
0	SÃO JERÔNIMO	60	6	R\$ 10.071.080,45	R\$ 2.573.693,84	R\$ 7.497.386,61
4	SÃO LEOPOLDO	94	19	R\$ 11.187.307,99	R\$ 4.065.285,89	R\$ 7.122.022,10
2	SÃO LEOPOLDO	65	9	R\$ 8.131.980,30	R\$ 2.057.181,56	R\$ 6.074.798,74
3	SÃO LEOPOLDO	56	7	R\$ 4.556.994,15	R\$ 828.558,45	R\$ 3.728.435,70
1	SÃO LEOPOLDO	74	17	R\$ 5.145.226,34	R\$ 2.714.674,14	R\$ 2.430.552,20
Posto	SÃO LOURENÇO DO SUL	7	1	R\$ 205.630,50	R\$ 14.842,63	R\$ 190.787,87
Posto	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	3	1	R\$ 73.160,15	R\$ 13.200,00	R\$ 59.960,15
2	SAPIRANGA	40	2	R\$ 3.129.262,29	R\$ 901.315,01	R\$ 2.227.947,28
3	SAPIRANGA	9	2	R\$ 1.935.640,98	R\$ 1.750.803,40	R\$ 184.837,58
1	SAPIRANGA	5	2	R\$ 204.869,67	R\$ 178.856,01	R\$ 26.013,66
2	SAPUCAIA DO SUL	85	21	R\$ 2.853.885,53	R\$ 124.168,26	R\$ 2.729.717,27
1	SAPUCAIA DO SUL	44	10	R\$ 1.150.819,07	R\$ 460.234,42	R\$ 690.584,65
0	SOLEDADE	22	1	R\$ 705.806,01	R\$ 38.958,07	R\$ 666.847,94
2	TAQUARA	373	6	R\$ 13.907.158,60	R\$ 100.293,05	R\$ 13.806.865,55
1	TAQUARA	13	2	R\$ 543.203,41	R\$ 50.292,63	R\$ 492.910,78
3	TAQUARA	10	2	R\$ 354.914,01	R\$ 82.992,99	R\$ 271.921,02
4	TAQUARA	11	0	R\$ 157.749,95	R\$ 14.169,75	R\$ 143.580,20
Posto	TAQUARI	2	0	R\$ 324.821,11	R\$ 0,00	R\$ 324.821,11
0	TORRES	33	8	R\$ 3.502.004,21	R\$ 1.363.398,31	R\$ 2.138.605,90
Posto	TRAMANDAÍ	83	10	R\$ 14.372.768,51	R\$ 4.969.718,21	R\$ 9.403.050,30
0	TRÊS PASSOS	21	0	R\$ 1.519.731,14	R\$ 31.659,50	R\$ 1.488.071,64
0	TRIUNFO	32	0	R\$ 1.627.004,64	R\$ 50.449,75	R\$ 1.576.554,89
0	TRT/2ª SDI	2	0	R\$ 75.736,24	R\$ 0,00	R\$ 75.736,24
2	URUGUAIANA	89	35	R\$ 25.447.309,33	R\$ 7.000.167,66	R\$ 18.447.141,67
1	URUGUAIANA	106	20	R\$ 10.379.341,28	R\$ 2.524.957,52	R\$ 7.854.383,76
0	VACARIA	39	5	R\$ 1.298.074,21	R\$ 190.059,61	R\$ 1.108.014,60
0	VIAMÃO	147	55	R\$ 43.110.137,60	R\$ 24.959.078,29	R\$ 18.151.059,31
TOTAL		13.162	1.355	R\$ 1.180.589.969,10	R\$ 261.114.119,99	R\$ 919.475.849,10

Fonte: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Z6y0aew_5wQGoZpRuYBevRuWd3yIWqVYrxMqILYMFhY/edit?gid=862136856#gid=862136856



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Quanto aos PEPTs e REEFs não autorizados, o Juízo esclareceu que o pedido de PEPT tramita no Órgão Especial, ainda que o JAE se manifeste sobre os requisitos formais, o registro das informações somente ocorre após a instauração. Não é mantido registro dos Planos indeferidos no Órgão Especial. Com relação aos REEFs, normalmente os contatos das unidades são informais e somente são movimentados os requerimentos que estejam em consonância com os requisitos previstos na Resolução Administrativa. Foi destacado que o JAE recebe inúmeras consultas informais de unidades judiciárias, Magistradas e Magistrados e até de partes sobre a possibilidade de instauração de REEF, porém não mantemos registros destes contatos.

Informações complementares apresentadas sobre PEPTs e REEFs:

- PEPTs renovados no período: não houve;
- PEPTs aprovados de um mesmo devedor: não houve;
- Quantidade de execuções redirecionada aos sócios: não há registro dessa informação; presume-se que em quase todos os processos houve redirecionamento da execução aos sócios;
- Quantidade de leilões/hastas públicas realizadas: não há registro dessa informação.

Finalmente o Juízo Auxiliar da Execução apresentou relatório sobre os expedientes nominados e condomínios de credores em andamento:

EXPEDIENTES INOMINADOS ATIVOS - SETEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025

Expediente	Processo	Data da Instauração	Nº de Processos Habilitados	Nº de Processos Baixados	Último Movimento (data)
Alcides Negreiro (Sucessão de)	9023300-78.1991.5.04.0012	12/06/2017	10	0	15/10/2025
Bella Gres Indústria de Cerâmica Ltda.	0020932-22.2016.5.04.0451	2016	319	0	24/06/2025
Brusque Futebol Clube	0020119-53.2017.5.04.0000	29/09/2017	7	3	19/09/2025
Companhia Estadual de Silos e Armazéns	0020836-18.2020.5.04.0014	28/10/2020	Em favor de uma ação coletiva		10/10/2025
Companhia Estadual de Silos e Armazéns	0000702-88.2011.5.04.0012	24/10/2022	65		13/10/2025
Companhia Estadual de Silos e Armazéns	014415/2012	2012	Incluídos mediante requerimento		Mensal
Companhia Estadual de Silos e Armazéns	502-39/2019	2019	18		Mensal
EVRED	001914/2014	2014	12		12/07/2022
FBH Serviços de Limpeza Portaria e Treinamento	0133400-74.1996.5.04.0015	29/05/2015	25	6	08/10/2025
Fundação Átilla Taborda	0020537-17.2016.5.04.0811	2017	317	23	06/10/2025
Fundação Átilla Taborda X SINPRO/RS e SINTAE/RS	0020519-54.2020.5.04.0811	21/09/2020	91	6	13/10/2025
Fundação Riograndense Universitária de Gastroenterologia	0000709-74.2011.5.04.0014	08/05/2015	326	135	08/10/2025
Germann e Pechmann Ltda - EPP	0022882-24.2016.5.04.0271	22/04/2020	193	71	10/09/2025
MADEF SA Indústria e Comércio	0020773-44.2016.5.04.0204	16/05/2018	345		01/10/2025
Pampa Telecomunicações e Eletricidade Ltda.	0250400-28.2007.5.04.0721	2015	67	3	08/09/2025
Sentinela Transportes	0000764-83.2011.5.04.0027	2018	28	28	14/10/2025

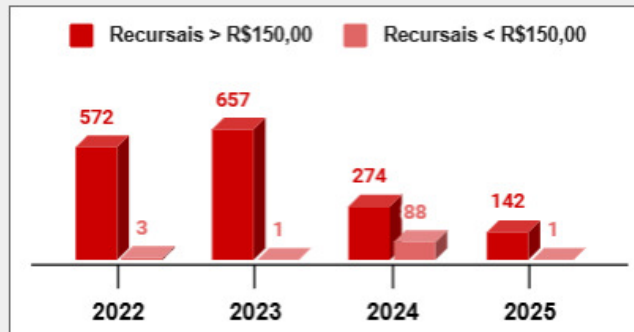
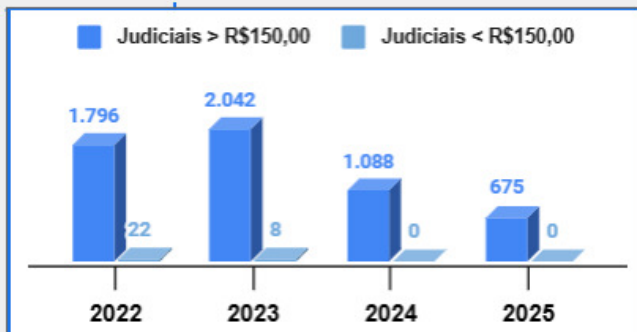
EXPEDIENTES INOMINADOS EXTINTOS - SETEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025

Expediente	Processo	Data da Instauração	Nº de Processos Habilitados	Nº de Processos Baixados	Arquiva-mento
RP & M Engenharia	0031600-57.2002.5.04.0026	20/07/2017	4	4	14/01/2025

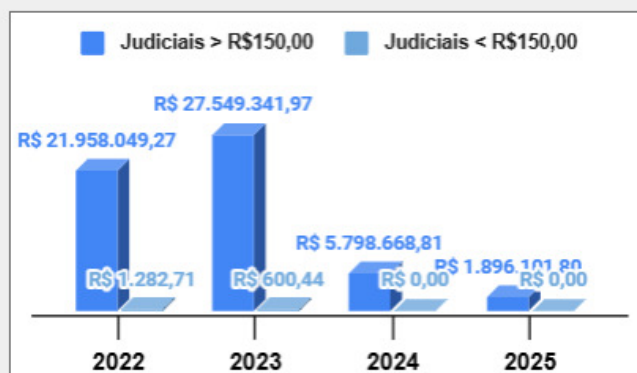
No que se refere ao Projeto Garimpo, o Juízo Auxiliar da Execução apresentou planilhas demonstrativas do controle anual, dos anos de 2022 a 2025 (31.08), detalhando os valores movimentados, a quantidade de processos e de contas judiciais, inclusive as de depósitos recursais. Apresentou, ainda, a lista de processos movimentados no referido Projeto, detalhando seus valores e destinos. O resumo dessas informações consta dos gráficos elaborados pelo Juízo Auxiliar da Execução a seguir:



QUANTIDADE DE CONTAS JUDICIAIS E RECURSAIS LOCALIZADAS

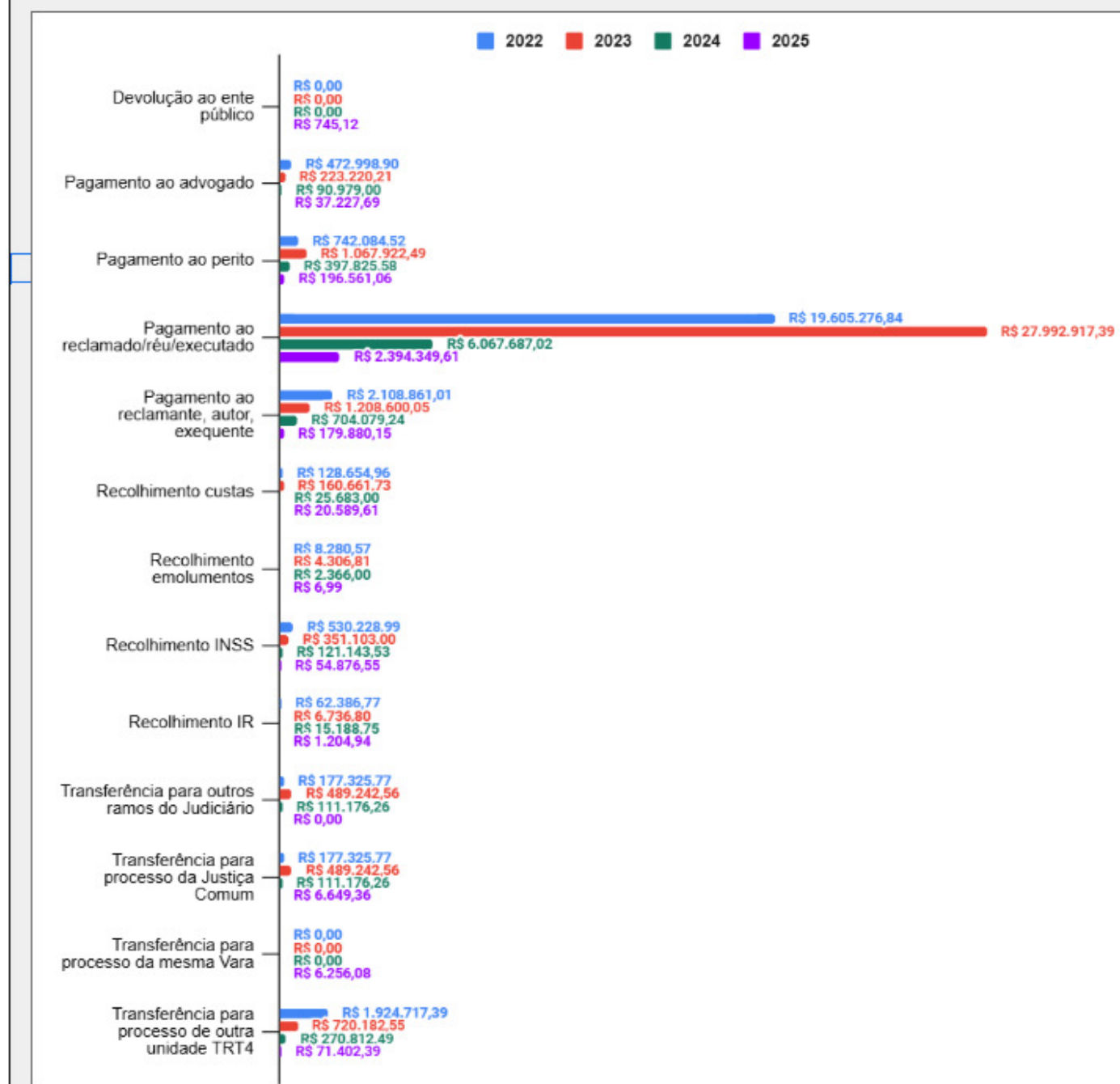


VALOR TOTAL APURADO NAS CONTAS JUDICIAIS E RECURSAIS LOCALIZADAS





DESTINO DOS VALORES



Quanto ao peticionamento centralizado do Projeto Garimpo, informa o JAE que o ano de 2025 repetiu alguns desafios enfrentados no ano de 2024. A repercussão do fechamento do Arquivo Geral em razão das enchentes atingiu duramente o Projeto Garimpo, uma vez que cerca de 40% dos pedidos são de processos físicos que lá se encontram. O JAE informa que está atuando na tentativa de retomar a normalidade do trabalho e os fluxos de recebimentos de processos vigente antes das enchentes. Em que pese os esforços empreendidos, a análise ainda se encontra atrasada. Até 22/10/2025, foram apreciadas cerca de 3.100 petições. Pelos registros do JAE, que estão disponíveis inclusive no site externo do TRT4, faltam cerca de 2.600 petições. Atualmente, o JAE está analisando petições protocolados no mês de setembro de 2023. O critério utilizado para apreciação é, exclusivamente, a data do protocolo. Contudo, em razão dos critérios próprios do Memorial para digitalização, é possível que seja adiantada a apreciação de algumas petições.



5.2 Divisão de Hastas Públicas e Alienações por Iniciativa Particular

À Divisão de Pesquisa Patrimonial e Divisão de Hastas Públicas e Alienações por Iniciativa Particular, criada em 15 de setembro de 2025, nos termos Provimento Conjunto nº 05, compete centralizar, coordenar, uniformizar e gerenciar os procedimentos referentes aos praxeamentos, leilões e alienações por iniciativa particular a serem realizados no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, servindo, ainda, como meio de interligação entre as unidades jurisdicionais e administrativas do Tribunal, partes, leiloeiros(as) públicos(as), corretores(as) públicos(as) e demais interessados(as).

Esta Divisão é coordenada pela Juíza Auxiliar, que, por sua vez, tem por competência:

- I – assinar os editais das hastas públicas unificadas;*
- II – decidir sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de alienação por iniciativa particular e, caso deferido, conduzi-lo até o seu final;*
- III – nomear os(as) leiloeiros(as) públicos(as), respeitado o sistema de rodízio dentre aqueles(as) regularmente credenciados(as);*
- IV – acompanhar e manter a ordem no decorrer da hasta pública, bem como analisar, de imediato, os lanços ofertados, respeitando o lance mínimo admitido pelo(a) juiz(a) da execução para a alienação de cada um dos bens levados à hasta pública;*
- V – promover, mediante decisão fundamentada, a alienação antecipada de bens penhorados e removidos para o depósito, considerando seu custo econômico e o risco de depreciação, deterioração ou perda;*
- VI – declarar abandonados os bens removidos para o depósito, quando: a) não forem retirados pelo(a) interessado(a) dentro de 30 (trinta) dias, contados da entrega do auto de arrematação ou recebimento de intimação para sua retirada; b) resultando negativas as 03 (três) hastas públicas designadas, não forem objeto de venda direta ou não forem retirados pelo(a) executado(a), no prazo de 10 (dez) dias após a intimação; ou c) não forem retirados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da sua disponibilização ao Juízo Universal da Recuperação Judicial e da Falência;*
- VII – suspender a inclusão de bens em hasta pública, restituindo a condução do processo ao juízo da execução (unidade de origem), quando versarem sobre penhora de veículo pelo sistema online de restrição judicial de veículos (RENAJUD) e o bem não seja localizado ou apreendido, e removido ao depósito;*
- VIII – receber e decidir os incidentes administrativos que digam respeito exclusivamente ao procedimento da hasta pública;*
- IX – receber e decidir as petições e demais incidentes jurisdicionais relativos ao procedimento da hasta pública;*
- X – fiscalizar as atividades dos(as) leiloeiros(as) e corretores(as) públicos(as);*
- XI – aplicar as sanções processuais e administrativas àqueles(as) que descumprirem as normas incidentes ao procedimento da alienação judicial;*
- XII – oficiar ao Ministério Público competente em caso de fundada suspeita de ocorrência de ilícito de natureza criminal durante o procedimento da alienação judicial;*
- XIII – deferir, quando cabíveis, as medidas liminares de natureza cautelar ou antecipada, exclusivamente em relação aos atos e procedimentos ocorridos durante o procedimento da hasta pública;*
- XIV – propor, ao(à) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional, as alterações normativas que entender necessárias à boa consecução das atividades da unidade;*
- XV – julgar os embargos de terceiro opostos pelo(a) arrematante, quando a sua inércia em transferir a titularidade do bem arrematado no cartório, registro ou órgão competente, por prazo superior a 30 (trinta) dias, acarretar nova penhora sobre o bem;*
- XVI – decidir, no bojo dos embargos de terceiro a que se refere o inciso XV do caput, acerca da necessidade de expedição de ofícios a outros órgãos judiciais ou administrativos visando à liberação da nova penhora;*
- XVII – decretar, de ofício ou a requerimento de qualquer interessado(a), a nulidade absoluta da alienação judicial, quando ficar demonstrado o intuito ou o efeito fraudulento do ato;*
- XVIII – propor ao(à) Corregedor(a) Regional, mediante ato fundamentado, a suspensão temporária ou o descredenciamento de leiloeiros(as) e corretores(as) públicos(as);*
- XIX – nomear substituto(a) para assumir o depósito dos bens removidos, em caso de descredenciamento ou do término da validade do credenciamento do(a) leiloeiro(a) público(a) responsável pela guarda dos bens. § 1º Ressalvada a hipótese prevista no inciso XV do caput, o julgamento de embargos de terceiro, incluindo eventual medida liminar de suspensão da hasta pública, é da competência do(a) juiz(a) da execução. § 2º A definição do preço mínimo do bem ou direito a ser alienado judicialmente compete ao(à) juiz(a) da execução. § 3º As decisões de natureza jurisdicional proferidas pelo(a) Juiz(a) Auxiliar de Execução são atacáveis por meio de agravo de petição ou mandado de segurança dirigidos à Seção Especializada em Execução (SEEx).*

De acordo com o Art. 4º do referido Provimento, são atribuições da Divisão de Hastas Públicas e Alienações por Iniciativa Particular (DHPAPIP):

- I – receber e processar os incidentes processuais diretamente relacionados à expropriação de bens e direitos;*
- II – elaborar, em dezembro de cada ano, o calendário provisório do ano seguinte para a realização das hastas públicas unificadas em toda a Justiça do Trabalho da 4ª Região, dando ciência à Corregedoria Regional para publicação;*
- III – coordenar e supervisionar os serviços administrativos necessários à realização das alienações judiciais, inclusive a elaboração e conferência de editais e respectivas publicações no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN);*



IV – realizar, segundo calendário previamente publicado, todas as hastas públicas unificadas, preferencialmente em periodicidade mensal, de modo a resguardar a celeridade processual e a economicidade procedimental;

V – praticar os atos processuais definidos em lei e neste Provimento Conjunto essenciais à realização da alienação por iniciativa particular ou da hasta pública unificada, desde o momento em que a unidade é cientificada da decisão do(a) juiz(a) da execução que determina a realização do procedimento;

VI – solicitar os processos de execução às Varas do Trabalho e Postos Avançados, por e-mail ou outra forma de contato, com certificação nos autos pela unidade judiciária de origem, sempre que houver determinação do(a) Juiz(a) Auxiliar de Execução;

VII – em caso de hasta pública positiva, acompanhar e fiscalizar a entrega ao(à) arrematante, no próprio dia da realização do procedimento, do auto de arrematação, salvo quando resultante de lance eletrônico, quando o prazo será de até 02 (dois) dias úteis;

VIII – juntar aos autos dos processos onde tramitam as execuções os documentos referentes aos procedimentos da alienação judicial dos bens neles penhorados;

IX – certificar o decurso de prazo para oposição de embargos à arrematação, embargos à adjudicação e embargos de terceiro;

X – incluir, automaticamente, por até 02 (dois) leilões ou praceamentos subsequentes consecutivos, os bens e direitos incluídos em hasta pública unificada anterior que não tenham sido arrematados;

XI – restituir a condução do processo ao juízo da execução (unidade de origem), quando houver ocorrido 03 (três) hastas públicas com resultado negativo, com a certificação nos autos da ocorrência;

XII – supervisionar a atuação dos(as) leiloeiros(as) e corretores(as) públicos(as) credenciados(as);

XIII – realizar a coleta, compilação e guarda dos dados estatísticos referentes às alienações por iniciativa particular e às hastas públicas.

§ 1º O(A) Chefe da DHPAPIP, por delegação expressa do(a) Juiz(a) Auxiliar de Execução, poderá requisitar as diligências que se fizerem necessárias diretamente ao(à) oficial(a) de justiça lotado(a) ou designado(a) para atuar na localidade em que o ato deva ser cumprido, competindo à Central de Mandados ou à Divisão de Controle da Direção do Foro dar trânsito aos procedimentos administrativos respectivos.

§ 2º As unidades jurisdicionais e administrativas do Tribunal, a título colaborativo, poderão encaminhar à DHPAPIP, por meio de correspondência eletrônica, sugestões de melhorias relacionadas aos procedimentos atinentes às hastas públicas e alienações por iniciativa particular.

5.3 Divisão de Pesquisa Patrimonial (DPP)

De acordo com o art. 11-B do Provimento 269/2019, da Corregedoria Regional, “Incumbe à Seção¹ de Pesquisa Patrimonial as atividades afetas à pesquisa patrimonial arroladas no artigo 2º da Resolução CSJT.GP nº 138/2014”, e, conforme o parágrafo único do mesmo normativo, “Para os fins previstos no § 2º, do artigo 1º, no artigo 4º e no § 3º do artigo 9º da Resolução CSJT.GP nº 138/2014, as atividades de pesquisa patrimonial serão executadas preferencialmente em processos ativos nas Varas do Trabalho, que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – esgotamento da pesquisa patrimonial básica nos próprios Juízos de origem, mormente quanto ao uso dos meios eletrônicos já disponíveis, sem que tenha havido êxito na garantia da execução e/ou penhora de bens; e

II – o demandado ou demandados sejam executados em Juízos diversos, salvo na hipótese de número expressivo de execuções em tramitação em Vara única.

Instada a Divisão a apontar a quantidade de relatórios de pesquisa patrimonial internos feitos e examinados pelos servidores do JAE, com identificação do devedor e do(s) processo(s), foi apresentada a seguinte listagem.

#	Processo	Devedor
1	0000423-98.2012.5.04.0002	Master Uruguaiana
2	0000603-51.2011.5.04.0002	Força Especial de Segurança
3	0001338-84.2011.5.04.0002	Lynx Sul Vig. Seg. Ltda
4	0021901-89.2017.5.04.0002	CRV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
5	0074900-05.2006.5.04.0002	WINKELMANN E CIA LTDA
6	0021310-30.2017.5.04.0002	Jota Amaral
7	0000185-76.2012.5.04.0003	Med Express

¹ A nomenclatura da Divisão pende de atualização no Provimento 269/2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8	0020685-83.2014.5.04.0201	Gussil
9	0042600-15.2006.5.04.0026	ADRIANA TODESCHINI HAAS
10	0061200-37.1999.5.04.0024	PIZZARIA PEREIRA
11	0020404-11.2015.5.04.0002	Vigilância Asgarras S/S Ltda
12	0020742-31.2020.5.04.0124	CGM Prest. De Serv. Ltda
13	0021141-60.2015.5.04.0019	DHB
14	0021162-97.2014.5.04.0010	Montecastelo

Em relação às pesquisas patrimoniais solicitadas pelas Unidades Judiciárias de 1º Grau, foi informado que as Unidades acessam planilha no Google Drive para solicitação da Ferramenta de Pesquisa Automatizada (PEPE), que realiza as consultas à OSINTS e convênios institucionais, entregando uma planilha consolidada e os arquivos resultantes das diversas pesquisas realizadas em cada um dos convênios. A consulta da ferramenta automatizada PEPE realiza a busca de dados nos seguintes convênios: HOD-SRF, JUCIS/RS, GID DETRAN, CENSEC, CEP, CCS, SISBAJUD, TRANSPARÊNCIA FEDERAL, ANAC, PRECATÓRIOS, FAE 2.O, BNDT, PDPJ (PROCESSOS), RGE (ENDEREÇOS), TCE (CONTRATOS E LICITAÇÕES).

No período de 01/09/2024 a 15/10/2025, foram consultados 10.562 CPFs e 13.940 CNPJS. As consultas são provenientes de solicitações de 4.015 processos, os quais foram apresentados na seguinte quantidade pelas Unidades:

Unidade Judiciária#	Quantidade de Processos	Unidade Judiciária#	Quantidade de Processos
19ª VT PORTO ALEGRE	120	10ª VT PORTO ALEGRE	23
VT GUAÍBA	113	2ª VT RIO GRANDE	23
4ª VT SÃO LEOPOLDO	104	2ª VT TAQUARA	23
2ª VT PORTO ALEGRE	101	14ª VT PORTO ALEGRE	22
1ª VT CANOAS	96	1ª VT CACHOEIRINHA	22
POSTO CAPÃO DA CANOA	92	4ª VT PORTO ALEGRE	20
VT VIAMÃO	85	2ª VT NOVO HAMBURGO	19
2ª VT GRAMADO	81	5ª VT CAXIAS DO SUL	19
3ª VT SÃO LEOPOLDO	81	5ª VT PORTO ALEGRE	19
VT SÃO JERÔNIMO	72	VT ALVORADA	19
1ª VT GRAMADO	69	16ª VT PORTO ALEGRE	18
1ª VT NOVO HAMBURGO	69	26ª VT PORTO ALEGRE	18
1ª VT PELOTAS	66	1ª VT BAGÉ	16
1ª VT SÃO LEOPOLDO	63	POSTO PANAMBI	16
28ª VT PORTO ALEGRE	62	PAJT SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	16
9ª VT PORTO ALEGRE	61	1ª VT GRAVATAÍ	15
3ª VT PELOTAS	59	1ª VT CAXIAS DO SUL	14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6ª VT PORTO ALEGRE	58	VT FARROUPILHA	14
1ª VT ESTEIO	57	23ª VT PORTO ALEGRE	13
1ª VT SANTA CRUZ DO SUL	57	VT FREDERICO WESTPHALEN	13
22ª VT PORTO ALEGRE	57	3ª VT CAXIAS DO SUL	12
4ª VT NOVO HAMBURGO	57	POSTO SÃO LOURENÇO DO SUL	12
2ª VT CAXIAS DO SUL	56	VT SANTA VITÓRIA DO PALMAR	12
2ª VT CANOAS	55	1ª VT SAPUCAIA DO SUL	10
5ª VT CANOAS	51	24ª VT PORTO ALEGRE	10
27ª VT PORTO ALEGRE	50	2ª VT BENTO GONÇALVES	10
2ª VT SANTA CRUZ DO SUL	48	2ª VT SAPUCAIA DO SUL	10
3ª VT TAQUARA	48	6ª VT CAXIAS DO SUL	10
VT TORRES	48	VT MONTENEGRO	10
2ª VT SAPIRANGA	47	VT SANTO ÂNGELO	10
4ª VT GRAVATAÍ	47	1ª VT SANTA ROSA	9
1ª VT SAPIRANGA	46	3ª VT PASSO FUNDO	9
3ª VT SAPIRANGA	45	1ª VT ESTRELA	8
1ª VT PORTO ALEGRE	44	2ª VT ERECHIM	8
3ª VT GRAVATAÍ	44	4ª VT CANOAS	8
5ª VT NOVO HAMBURGO	44	2ª VT ESTRELA	7
2ª VT GRAVATAÍ	42	VT ENCANTADO	7
POSTO TRAMANDAÍ	42	VT SÃO BORJA	7
11ª VT PORTO ALEGRE	40	2ª VT PASSO FUNDO	6
2ª VT PELOTAS	40	30ª VT PORTO ALEGRE	6
3ª VT SANTA CRUZ DO SUL	40	2ª VT BAGÉ	5
3ª VT CANOAS	39	2ª VT ESTEIO	5
4ª VT TAQUARA	39	2ª VT LAJEADO	5
12ª VT PORTO ALEGRE	38	SEÇÃO DE PESQUISA PATRIMONIAL	5
3ª VT NOVO HAMBURGO	38	VT PALMEIRA DAS MISSÕES	5
VT ESTÂNCIA VELHA	38	POSTO TAQUARI	4
1ª VT TAQUARA	37	VT CACHOEIRA DO SUL	4
1ª VT RIO GRANDE	36	VT CAMAQUÃ	4
17ª VT PORTO ALEGRE	34	VT LAGOA VERMELHA	4
18ª VT PORTO ALEGRE	34	1ª VT LAJEADO	3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2ª VT CACHOEIRINHA	34	1ª VT SANTA MARIA	3
2ª VT SÃO LEOPOLDO	34	1ª VT URUGUAIANA	3
4ª VT PELOTAS	33	POSTO DOM PEDRITO	3
8ª VT PORTO ALEGRE	32	VT CARAZINHO	3
4ª VT CAXIAS DO SUL	31	VT TRIUNFO	3
13ª VT PORTO ALEGRE	29	1ª VT ERECHIM	2
25ª VT PORTO ALEGRE	29	POSTO ITAQUI	2
7ª VT PORTO ALEGRE	29	POSTO MARAU	2
29ª VT PORTO ALEGRE	28	VT ROSÁRIO DO SUL	2
3ª VT RIO GRANDE	26	VT SOLEDADE	2
4ª VT RIO GRANDE	26	VT TRÊS PASSOS	2
20ª VT PORTO ALEGRE	25	VT VACARIA	2
21ª VT PORTO ALEGRE	25	1ª VT PASSO FUNDO	1
2ª VT SANTA ROSA	25	3ª VT ERECHIM	1
VT OSÓRIO	25	4ª VT PASSO FUNDO	1
15ª VT PORTO ALEGRE	24	POSTO NOVA PRATA	1
1ª VT BENTO GONÇALVES	24	VT ALEGRETE	1
3ª VT PORTO ALEGRE	24	VT ARROIO GRANDE	1

Fonte: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/11s8mXi6pc581DbjnllS4mGTNL4lfn81E/edit?gid=1084832159#gid=1084832159>

Questionada sobre as atribuições previstas no art. 2º da Res. CSJT.GP nº 138/2014, a DPP informa que não tem realizado audiências úteis às pesquisas em andamento, inclusive de natureza conciliatória, mas especifica que:

- a) tem promovido a identificação de patrimônio, a fim de garantir a execução, atuando ativamente nos processos em que foram feitos relatórios de pesquisa, identificando imóveis, armas, veículos e ativos financeiros, cujas diligências estão em andamento;
- b) tem requerido e prestado informações aos Juízos referentes aos devedores contumazes, citando como exemplo a criação da ferramenta RADAR DA DISTRIBUIÇÃO, que identifica o aumento atípico no volume de ajuizamento de reclamações trabalhistas, sendo uma ferramenta de gestão para atuar em momento crítico, podendo evitar o esvaziamento patrimonial do devedor;
- c) tem proposto convênios e parcerias entre instituições públicas, como fonte de informação de dados cadastrais ou cooperação técnica, que facilitem e auxiliem a execução, além daqueles já firmados por órgãos judiciais superiores. Citou, como exemplo, as seguintes propostas de convênio: 1) consulta aos registros de produtores rurais por meio da Secretaria Estadual da Agricultura; 2) acesso à base de proprietários de máquinas agrícolas por meio da RENAGRO; 3) Consulta de imóvel por CPF ou CNPJ, identificando tanto condições de propriedade como de posse por meio do Sistema Nacional de Cadastro Rural (INCRA/SNCR); 4) Gerenciamento de Embarcações da Marinha do Brasil (SISGEMB); 5) Plataforma Centralizada de Recebíveis;
- d) tem recepcionado e examinado denúncias, sugestões e propostas de diligências, fraudes e outros ilícitos, sem prejuízo da competência das Varas
- e) tem atribuído a executantes de mandados, a coleta de dados e outras diligências de inteligência;
- f) elabora estudos sobre técnicas de pesquisa, investigação e avaliação de dados, bem como sobre mecanismos e procedimentos de prevenção, obstrução, detecção e de neutralização de fraudes à



execução; destacando-se que o JAE coordena o Grupo de Estudos Aspectos Práticos de Pesquisa Patrimonial, da Escola Judicial;

- g) responde às requisições do Lab-JT, quando demandado;
- h) produz relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação;
- i) forma bancos de dados das atividades desempenhadas e seus resultados, compartilhando-os com o Lab-JT;
- j) pratica todos os atos procedimentais necessários ao regular andamento dos processos;
- k) exerce outras atividades inerentes à sua finalidade.

6 PJE - ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

6.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe do Juízo Auxiliar de Execução, no dia 20/10/2025, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	27	02/08/2022
Observações: observa-se 27 processos arquivados definitivamente, nos quais foram concluídos/excluídos os GIGS.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	12	22/01/2025
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para registros de pagamento e revisão para arquivamento, lançamento e atualização de certidões de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se que há 04 processos com prazo vencido no GIGS e 07 processos sem GIGS de prazo, atividade ou responsável.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	04	11/08/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	71	04/11/2022
Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS) e vários processos sem aposição de GIGS.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	0	-
Observações: verifica-se a ausência de processos com audiência designada.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	21	08/03/2025
Observações: verifica-se moderado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 08/03/2025.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	46	10/02/2025
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para atualização de cálculos, expedição de alvarás, conferência para extinção, decurso de prazos entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.		



Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	06	06/06/2025

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para decurso de prazos decorrentes de expedientes. Verifica-se, ainda, que há processos represados na tarefa por período que chega a quatro meses.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	08	18/03/2025

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	10	15/01/2025

Observações: identifica-se o represamento de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, porquanto há processo sem movimentação há mais de 09 meses.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do Juízo Auxiliar de Execução demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

6.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 20/10/2025, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
110	0020613-80.2020.5.04.0203	04/12/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 110 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 04/12/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

6.3 Processos Eletrônicos – análise de processos piloto e de processos em geral

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 21/10/2025 e 22/10/2025 quando o acervo do Juízo Auxiliar na Execução contava com 185 processos ativos e 29 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

PROCESSOS PILOTO/CENTRALIZADOR

1	Processo nº 0020520-78.2015.5.04.0014
Movimentação processual: processo piloto na tarefa Prazos Vencidos, com ofício em 06/08/2025 (Id 3158e48), sem movimentação desde então.	
Determinação: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0020932-22.2016.5.04.0451
Movimentação processual: processo piloto na tarefa Prazos Vencidos, com minuta de mandado de penhora pendente de assinatura, desde 14/03/2024.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	



3	Processo nº 0008800-60.1997.5.04.0721 Movimentação processual: processo piloto na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação em 02/09/2025 (Id 843b8e9), sem movimentação desde 09/09/2025, com GIGS vencido “Analisar prosseguimento: Homologar acordos, mandar CEJUSC?”. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito.
4	Processo nº0020271-62.2023.5.04.0721 Movimentação processual: processo piloto na tarefa análise, com despacho em 27/06/2025, determinando o arquivamento dos autos (Id 5d622f3), sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o cumprimento do despacho de Id 5d622f3.
5	Processo nº 0020090-58.2013.5.04.0124 Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com despacho em 31/01/2025 (Id 610421b), sem movimentação desde então e sem GIGS. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito.

DEMAIS PROCESSOS

1	Processo nº0000586-72.2013.5.04.0025 Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com despacho em 03/04/2025, determinando a liberação de depósito e a posterior conclusão dos autos (Id 71d819f). Alvará expedido em 03/04/2025 (Id 1b8b8e7), sem movimentação desde então. Determinação: DETERMINA-SE a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.
2	Processo nº0020742-31.2020.5.04.0124 Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com despacho em 06/06/2025 (Id 9b8b753), sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de Id 9b8b753.
3	Processo nº0000608-27.2013.5.04.0027 Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com despacho em 19/03/2025 (Id 02b4bd0), o qual não foi cumprido integralmente, sem movimentação desde 03/04/2025. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de Id 02b4bd0.
4	Processo nº0104900-62.2000.5.04.0013 Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com requerimento de extinção do feito pela executada em razão do pagamento integral do crédito e despacho em 22/10/2025, determinando a devolução do processo (Id dd73b68). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de Id dd73b68.
5	Processo nº0000743-91.2013.5.04.0721 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho em 21/02/2025 (Id 39f75b7), sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de Id 39f75b7.

7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O Assessor-Chefe relatou uma nova ferramenta, denominada Radar da Distribuição, está sendo desenvolvida em parceria com SETIC (Divisão de Sistemas de Apoio à Decisão). Segundo as informações prestadas, a ferramenta servirá para antecipar demandas de massa, litigância predatória, dentre outros objetivos. Será possível empreender pesquisas por advogado (OAB), número do CNPJ, por unidade judiciária, por região do Estado, etc. A iniciativa é louvável e merece ampla divulgação para que magistrados(as) e servidores(as) possam fazer uso.

O Assessor-Chefe relatou, também, que os relatórios circunstanciados de pesquisa patrimonial dos procedimentos de reunião de execuções – na modalidade REEF – pendentes de realização, já estavam em fase de elaboração, vários dos quais finalizados. Saliente-se que os remanescentes devem ser concluídos o mais breve possível, com comunicação à Corregedoria.

O Projeto Garimpo deve ter sua ferramenta disponibilizada diretamente na “intranet”, o que permitirá o acesso dos dados a magistrados(as) e servidores(as) e não apenas à Corregedoria.

Os editais que veiculam a conversão em renda a favor da União dos valores considerados ínfimos, no bojo do Projeto Garimpo, devem ser divulgados pelo JAE na “extranet”, permitindo controle por parte da Corregedoria.

As inscrições no BNDT, bem como a respectiva emissão da certidão negativa de débitos trabalhistas, abaixo listadas devem ser revistas:

- Dall’oglio Locações e Transportes Ltda. (Matriz e Filiais) – CNPJ 20.267.105/0001-19 e**
- Sérgio Sandler – CPF: 210.590.390-87;**

A unidade propõe a realização de “eventos”, tais como cursos sobre a utilização do robô “Pepe” e de análise de dados obtidos por meio das pesquisas pessoal e patrimonial. Esses cursos seriam ministrados pelo servidor Elton Luiz Becker (Chefe da Divisão de Pesquisa Patrimonial).



O Chefe da Divisão de Pesquisa Patrimonial também solicitou a ampliação das ferramentas de pesquisa (“convênios”), indicando como mais úteis os seguintes:

c. **Plataforma Centralizada de Recebíveis** – Convênio com a NUCLEA-FEBRABAN. Trata-se de entidade participante do Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB) responsável por processar transferências de valores, pagamentos, transações de cartões de crédito e débito, boletos, controle de financiamentos, entre outros. A CIP gerencia diversos sistemas, dentre eles os que são responsáveis pelo registro de transações de pagamento via boletos, DOC, TED e TEC. De acordo com o Chefe da Divisão de Pesquisa Patrimonial, o acesso às informações constantes dessas bases, em especial às informações de boletos bancários, é de grande valor para a execução, permitindo seguir o rastro de endereços, padrões de consumo, fornecedores e contas bancárias utilizadas para o custeio mensal da estrutura familiar e/ou empresarial dos devedores trabalhistas. Objetiva-se que a consulta seja realizada tanto pelo beneficiário quanto pelo beneficiário final e pelo pagador, retornando a origem e o destino de cada pagamento identificado. Este pedido foi objeto do PROAD 2179/2024, junto ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP), sem que tenha havido qualquer deliberação – favorável ou desfavorável – até o presente momento. O Gestor solicita que a matéria seja encaminhada pela Corregedoria ao NPP.

d. **Declaração Anual de Rebanho** – Convênio com a Secretaria Estadual da Agricultura. Permite a identificação patrimonial de produtores rurais, sejam pessoas físicas, sejam pessoas jurídicas. Considerando a condição econômica agropastoril do Estado do Rio Grande do Sul, o entendimento da Divisão de Pesquisa Patrimonial é de que o instrumento seria de grande valia.

e. **Registro Nacional de Tratores e Máquinas Agrícolas (RENAGRO)** – Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Este convênio é complementar ao anterior e tem como fundamentos aqueles já apontados acima.

f. **Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR)** – Convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Permite a consulta aos cadastros das propriedades rurais. Da mesma forma que os dois sistemas anteriores, tem estreita relação com a vocação rural do Estado do Rio Grande do Sul.

g. **SERPRO** (Serviço Federal de Processamento de Dados) – Convênio permite consulta aos cadastros de pessoas físicas e jurídicas na Receita Federal, incluindo histórico de quadro societário das empresas (sócios/administradores excluídos), filiais, endereços, etc: “b-Cadastros”, “Consulta Renda”, “Consulta Restituição do IRPF”, “Consulta Faturamento”

h. **SPCJud - Banco de dados do SPC Brasil.**

i. **Diretivas Antecipadas de Vontade (DAV)** – Convênio com o Colégio Notarial do Brasil. Permite consultar as disposições patrimoniais antecipadas à morte.

j. **Sistema Nacional de Registros de Hóspedes (SNRHos)** – Convênio com o Ministério do Turismo. Permite a verificação de sinais exteriores de riqueza.

k. **WS-DENETRAN** – Convênio que se refere ao uso de um serviço web (Web Service – WS) que permite órgãos conveniados a órgãos conveniados o acesso direto e em tempo real à base de dados da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), anteriormente conhecida como DENATRAN.

l. **DAV – Declaração Antecipada de Vontades** (dentro do acesso do SERPRO)

Foi referido que a recente alteração no uso do sistema SNIPER, muito mais restritiva em seu alcance, dificulta e até mesmo impede a realização de pesquisas muito relevantes. Ao limitar a busca apenas às partes dos processos, o atual SNIPER não permite verificar eventuais relações espúrias entre outros sujeitos processuais como peritos, leiloeiros, servidores, magistrados e até mesmo parentes de todos eles.

Com relação à força de trabalho, o Assessor-Chefe do JAE reitera a solicitação de um estagiário de Direito, o que já havia sido objeto da Correição do ano de 2024.

Ainda relacionado com a força de trabalho, foi afirmado que o JAE necessita de mais servidores para desempenhar suas atribuições a contento, além de mais FCs e CJs que permitam atrair servidores qualificados para o setor.

Foi ratificada a informação de convalidação do PEPT da empresa SEREDE – Serviços de Rede S/A. em REEF (0020221-65.2023.5.04.0000). Esta decisão foi precipitada pela decretação da falência da empresa pelo Juízo Universal.



8 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

8.1. Secretaria da Coordenadoria de Execução

Recomenda-se à Unidade Judiciária cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 7.1 – Tarefas do Painel Global.

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a)** Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 7.3 – Análise de processos piloto e de processos em geral;
- b)** Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 7.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

8.2. Relacionadas às outras Unidades Administrativas

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **Diretoria-Geral** sobre o a solicitação do Assessor-Chefe, o qual, em relação às instalações da Unidade, solicita *“a realização da reforma do espaço físico do JAE, conforme vem sendo tratado com a Divisão de Projeto da SEMPRO, justificando-se a urgência pela criação da DHPAPIP e o aumento do número de servidores”*;

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **Escola Judicial** sobre a solicitação de realização de cursos sobre a utilização do robô “Pepe”, bem como de análise de dados obtidos por meio das pesquisas pessoal e patrimonial;

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **Presidência** sobre a solicitação da ampliação das ferramentas de pesquisa (“convênios”), conforme indicado e explicitado no item 7 deste relatório: **Plataforma Centralizada de Recebíveis, Declaração Anual de Rebanho, Registro Nacional de Tratores e Máquinas Agrícolas (RENAGRO), Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), SERPRO, SPCJud - Banco de dados do SPC Brasil, Diretivas Antecipadas de Vontade (DAV), Sistema Nacional de Registros de Hóspedes (SNRHos), WS-DENATRAN, DAV – Declaração Antecipada de vontades.**

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **Segesp** que o Assessor-Chefe solicita a designação de um estagiário para o setor;

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **Presidência**, também, que o JAE necessita de mais servidores para desempenhar suas atribuições a contento, além de mais FCs e CJs que permitam atrair servidores qualificados para o setor.

9 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Assessor-Chefe e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve no **Juízo Auxiliar de Execução, no dia 27/10/2025, das 15h30min às 16h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Juízo Auxiliar, não tendo comparecido interessados.

10 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Assessor-Chefe** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 (trinta) dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Assessor-Chefe, Lúcio Marsiaj de Oliveira; pelo Coordenador de Execução, Fábio Scherer; pelo Chefe da Divisão de Pesquisa Patrimonial, Elton Luiz Becker e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região